

RESOLUÇÃO DPG Nº 588 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

Alterada, em partes, pela Resolução DPG Nº 601, de 13 de novembro de 2025

Designa extraordinariamente defensoras públicas para atuarem perante a Vara de Execução Penal de Londrina

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 25.0.000010562-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente as defensoras públicas **Raíssa Dias Zaia, Julia Arpini Lievore e Maria Luiza Lopez Valverde** sem prejuízo de suas atribuições originárias, para atuarem perante a Vara de Execução Penal de Londrina, no período de 10 a 12 de novembro de 2025, exclusivamente para os fins relacionados ao mutirão de atendimento às pessoas privadas de liberdade realizado na Cadeia Pública de Cornélio Procópio.

Art. 1º. Designar extraordinariamente as defensoras públicas **Raíssa Dias Zaia, Julia Arpini Lievore e Maria Luiza Lopez Valverde**, sem prejuízo de suas atribuições originárias, para o mutirão de atendimento às pessoas privadas de liberdade na Cadeia Pública de Cornélio Procópio, no dia 10/11/2025, bem como para tomarem as providências judiciais e extrajudiciais decorrentes dos atendimentos realizados no referido mutirão. (Redação dada pela Resolução DPG 601/2025)

Parágrafo Único. A atribuição judicial extraordinária de que trata o caput limita-se à elaboração e ao protocolo dos pedidos iniciais referentes às demandas advindas dos atendimentos, cabendo o acompanhamento processual e a prática de atos judiciais subsequentes ao(à) defensor(a) público(a) com atribuição ordinária perante a respectiva unidade jurisdicional. (Redação acrescentada pela Resolução DPG 601/2025)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná